



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro,

e o

SEGUNDO: Bruno Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção do Grupo Recreativo e Cultural Desportivo da Gandra - GRECUDEGA, número de identificação fiscal 501 705 040, com sede na Rua da Corujeira nº 400, na freguesia de São Martinho da Gandra, e nesta qualidade outorgando em representação do Grupo Recreativo e Cultural Desportivo da Gandra – GRECUDEGA,

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula

O presente **Protocolo de Cooperação** visa contribuir para suprir as necessidades existentes no serviço de transporte de atletas através da comparticipação na aquisição de uma viatura de transporte de passageiros nova, com lotação de nove lugares.

2ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 20.000,00 euros (vinte mil euros) destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 26 de fevereiro de 2018.

3ª Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

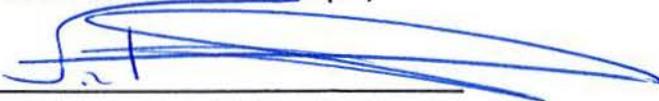
- adquirir uma viatura nova;
- colocar o logótipo “Ponte de Lima – Terra Rica da Humanidade” na viatura.

4ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pelo Grupo Recreativo e Cultural Desportivo da Gandra – GRECUDEGA, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 21 de março de 2018,

Pelo Município de Ponte de Lima,
O Presidente da Câmara Municipal,



Pelo Grupo Recreativo e Cultural Desportivo da Gandra - GRECUDEGA,
O Presidente da Direção,